



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

LEI MUNICIPAL 586/2025

11 DE ABRIL DE 2025 - GO 11/04/2025

“AUTO
RIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ALTERAR O SENTIDO DA VIA,
PASSANDO A SER VIA DE MÃO
DUPLA A AVENIDA BERNARDO
SAYÃO NO BAIRRO CENTRAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO
Sr. **DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município a alterar o fluxo da via
Avenida Bernardo Sayão, onde a mesma passará ser mão dupla, em
todo o seu sentido.

Art. 2º. O Poder Executivo através da pasta competente
providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto
estratégico da mencionada Avenida, com o seguinte dizer: **Avenida de
Mão Dupla;**

II – a comunicação oficial da referida alteração deverá ser
precedida de campanhas educativas e de orientações, quanto a
informação da avenida é de mão dupla, devendo ser sinalizada em todo
o seu trecho.

Art. 3º. Em face a alteração de via de circulação em mão
dupla da Avenida Bernardo Sayão, fica autorizado a intervenção do



Município de Alvorada do Norte, para executar obras de infraestrutura necessária para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 11 dias do mês de abril de 2025.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
ALVORADA DO NORTE
TRABALHANDO POR VOCÊ!